DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)

Licitação: DISPENSA N°. 08/2025.

CONTRATO n°. 20/2025.

Contratado (a): **M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**.

Objeto: “A escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de medicamentos para atendimento à saúde do preso e do internado em caráter preventivo e curativo, atendimento médico e farmacêutico na Penitenciária “Valentim Alves da Silva”, considerando a Deliberação CIB Nº 62/2012, conforme especificações constantes no Anexo I”.

Valor: R$ 2.880,25.

Vigência: 90 (Noventa) dias.

Data Assinatura: 24/03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)

Licitação: DISPENSA N°. 08/2025.

CONTRATO n°. 21/2025.

Contratado (a): **GHM HOSPITALAR LTDA**.

Objeto: “A escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de medicamentos para atendimento à saúde do preso e do internado em caráter preventivo e curativo, atendimento médico e farmacêutico na Penitenciária “Valentim Alves da Silva”, considerando a Deliberação CIB Nº 62/2012, conforme especificações constantes no Anexo I”.

Valor: R$ 4.415,82.

Vigência: 90 (Noventa) dias.

Data Assinatura: 24/03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)

Licitação: DISPENSA N°. 08/2025.

CONTRATO n°. 22/2025.

Contratado (a): **LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**.

Objeto: “A escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de medicamentos para atendimento à saúde do preso e do internado em caráter preventivo e curativo, atendimento médico e farmacêutico na Penitenciária “Valentim Alves da Silva”, considerando a Deliberação CIB Nº 62/2012, conforme especificações constantes no Anexo I”.

Valor: R$ 1.271,20.

Vigência: 90 (Noventa) dias.

Data Assinatura: 24/03/2025.

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
Estado de São Paulo

Avenida Santa Cecilia,09 – CEP 17410-000 Fone/Fax (014) 3484-1188
Álvaro de Carvalho – SP www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
CNPJ: 49.887.508/0001-42 Secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Altera a redação do parágrafo segundo do Artigo 165, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho.

Art. 1º. O parágrafo segundo, do Artigo 165 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 165. (...)

§ 2°. Constaram na pauta da ordem do dia as matérias protocolizadas na Secretaria da Câmara até às 16 horas do antepenúltimo dia útil que antecede a sessão respectiva.

Art. 2º. Esta Resolução será promulgada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, entrando em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Álvaro de Carvalho, 19 de março de 2025.

EDER PIMENTEL
PRESIDENTE

GISELE NOBRE CAMPOS
DIRETORA GERAL

3